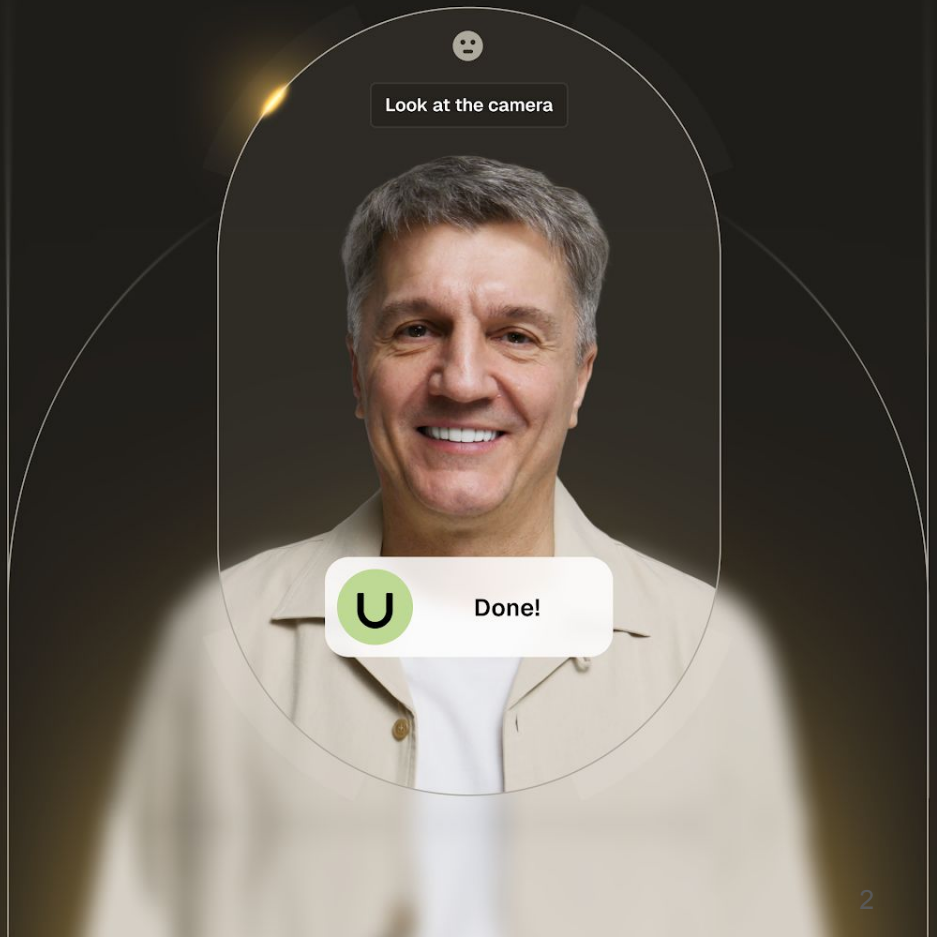
UNICO

Código de Ética e Conduta Empresarial

UNICO

Código de ética e conduta empresarial



Mensagem do Fundador

Na Unico, nossa trajetória é pautada por princípios éticos e valores inegociáveis que nos consolidaram como referência no setor de tecnologia. Esse compromisso é o motor da nossa expansão global, conectando-nos a diversos países e exigindo, cada vez mais, uma atuação impecável.

Seguimos impulsionados pela inovação e pelo propósito de simplificar a vida das pessoas e conectando-as a produtos e serviços de maneira simples, confiável e transparente.

Para que continuemos evoluindo com integridade, a adesão a este Código de Ética e Conduta é fundamental. Ele traduz a nossa responsabilidade e a de todos os terceiros com quem nos relacionamos. Contamos com a colaboração de todos para fortalecer, juntos, uma empresa que tem no respeito, na transparência e na ética a base de suas atividades e negócios.

Diego Torres Martins I CEO Fundador



Mensagem do Fundador

Índice

1. Mensagem do Fundador 3
2. Somos Unico 5
3. Escopo, aplicabilidade e objetivo 6
4. Programa de Compliance 8
5. Compromisso com as Pessoas e Direitos Humanos 9
6. Nosso comportamento: onde quer que a Unico esteja 17
7. Agindo com Integridade 21
8. Nossos ativos 36
9. Ética em Tecnologia: inovando com responsabilidade. 42
10. Compromisso com o Planeta e a Sociedade 44
11. Terceiros: compromisso compartilhado 45
12. Dúvida sobre qual decisão tomar? 51
13. Tratamento de Exceções e Casos Omissos 52
14. Consequências e Responsabilidades 53
15. Comitê de Ética 54
16. Canais de Compliance 55
17. Compromisso com a Não Retaliação e Segurança 56
18. Glossário 57

Somos Unico

Somos uma rede de verificação de identidade e uma provedora de infraestrutura de confiança em expansão global. Utilizamos tecnologia proprietária de biometria facial e machine learning, eliminando fraudes e protegendo as transações digitais para um mundo mais seguro e eficiente.

Nossa cultura é movida por pessoas que acreditam que a confiança é o ativo mais valioso de uma sociedade digital. Construímos soluções que tornam a autenticação um processo invisível, mas fundamentalmente humano, garantindo que o progresso tecnológico caminhe sempre de mãos dadas com a dignidade e a ética. Para nós, a inovação não é um fim em si mesma, mas o caminho para criar um mundo onde ser quem você é seja o suficiente.

Imaginamos um futuro em que tudo o que nos torna únicos seja suficiente para provar quem somos, ampliando as nossas oportunidades e permitindo experiências em qualquer lugar do mundo, sem fronteiras.

Nossas soluções simplificam a vida de milhares de pessoas, ao possibilitar acesso a serviços e transações de forma simples e segura. Estamos construindo, juntos, um mundo com relações mais transparentes, justas e fluidas entre pessoas e empresas.

O jeito de ser da Unico é pautado pela integridade e pela busca constante pela excelência. Entendemos que o conceito de time vai muito além da colaboração; trata-se de um compromisso mútuo de elevar a barra todos os dias. Construímos um ambiente onde a comunicação aberta e respeitosa é a base, valorizando o conflito produtivo ao invés do silêncio confortável, pois é assim que refinamos nossas ideias e tomamos as melhores decisões. Encaramos a ousadia como um diferencial: temos coragem para assumir riscos, aprender com cada erro e acelerar nosso aprendizado.

Para chegar lá, a integridade e confiança devem ser o norte de nossas ações, dentro e fora da Unico. Queremos ser lembrados não apenas pela inovação e pelo impacto que geramos, mas pela maneira como fazemos isso acontecer: com transparência, responsabilidade e um firme compromisso com os mais altos padrões éticos. Aqui, fazemos a coisa certa, do jeito certo!

Somos Unico

Escopo, aplicabilidade e objetivo

Este Código é a bússola que orienta nossa trajetória e o alicerce para o nosso crescimento sustentável. Somos uma empresa que coloca a confiança no centro do negócio, entendemos que a nossa capacidade de impactar o mundo depende da integridade inegociável de nossas ações.

No centro da nossa cultura, temos um um direcionador cultural claro: ‘fazer o certo do jeito certo’. Este direcionador guia todas as nossas decisões cotidianas, desde a forma como desenvolvemos tecnologia até a maneira como nos posicionamos no mercado global. Para a Unico, a ética não limita a inovação; ela é o combustível que nos permite crescer com segurança, assumindo riscos calculados, aprendendo rápido com nossos erros e mantendo a transparência onde quer que estejamos.

Nossa dedicação à integridade se traduz no cumprimento rigoroso das leis, regulamentações e normativas especialmente àquelas voltadas ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Operamos sob os mais altos padrões éticos, respeitando as legislações e regulamentações locais e internacionais e a busca contínua das melhores práticas globais.

Para assegurar a transparência e o acesso contínuo às nossas diretrizes, as políticas e procedimentos internos da Unico estão disponíveis para consulta interna na Intranet. Aquelas classificadas como políticas públicas poderão ser consultadas diretamente no website da Unico, assim como o acesso ao nosso Canal de Ética, um mecanismo aberto e acessível a qualquer pessoa para o reporte seguro de dúvidas, sugestões, reclamações, feedbacks ou denúncias.

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todo o ecossistema da Unico (Seres e Terceiros) em todas as empresas do grupo nos países onde operamos, exceto para
àquelas que possuam diretrizes próprias, refletindo o nosso compromisso inegociável com a integridade e a transparência e com o objetivo de garantir clareza sobre as expectativas de comportamento e conduta esperadas. A aplicabilidade deste Código está diretamente relacionada a dois grupos principais:

Escopo, aplicabilidade e objetivo

Escopo, aplicabilidade e objetivo

Para assegurar a transparência e o acesso contínuo às nossas diretrizes, as políticas e procedimentos internos da Unico estão disponíveis para consulta interna na Intranet. Aquelas classificadas como políticas públicas poderão ser consultadas diretamente no website da Unico, assim como o acesso ao nosso Canal de Ética, um mecanismo aberto e acessível a qualquer pessoa para o reporte seguro de dúvidas, sugestões, reclamações, feedbacks ou denúncias.

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todo o ecossistema da Unico (Seres e Terceiros) em todas as empresas do grupo nos países onde operamos, exceto para àquelas que possuam diretrizes próprias, refletindo o nosso compromisso inegociável com a integridade e a transparência e com o objetivo de garantir clareza sobre as expectativas de comportamento e conduta esperadas. A aplicabilidade deste Código está diretamente relacionada a dois grupos principais:

Seres Unico

Toda pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Unico. Isso inclui membros do conselho de administração, sócios, diretores, colaboradores, empregados (contrato determinado ou indeterminado) e estagiários ou aprendizes;

Terceiros

Qualquer representante e/ou contratado da Unico que aja em seu nome, interesse ou benefício, incluindo, mas não se limitando a:

- Parceiros, empresas de consultoria, fornecedores, despachantes, escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço;
- Clientes que utilizem a tecnologia da Unico como componente de uma ferramenta, dispositivo, software e/ou qualquer outro produto próprio

O compromisso ético é universal e reconhecemos a diversidade de nossas relações. Por isso, os Terceiros possuem uma seção específica neste documento que detalha as diretrizes e expectativas aplicáveis às suas interações, garantindo que nosso ecossistema cresça com segurança e transparência.

Programa de Compliance

O **Programa de Compliance da Unico** é a estrutura contínua que garante a materialização do nosso compromisso inegociável de "fazer a coisa certa, do jeito certo". Mais do que um conjunto de normas, nosso programa é um ecossistema dinâmico de governança, desenhado para assegurar que nossa inovação e crescimento global sejam sempre pautados pela ética, transparência e responsabilidade.

Acreditamos que a conformidade nasce do conhecimento; por isso, investimos em programas de treinamento e conscientização para todos os Seres e, quando aplicável, Terceiros. O engajamento ativo de cada integrante do nosso ecossistema é o que sustenta nossa cultura ética diariamente.

Nosso Programa é composto por **três pilares fundamentais:**



Identificar

Adotamos uma abordagem baseada em riscos para antecipar desafios e vulnerabilidades. Isso envolve o mapeamento contínuo das nossas operações e a análise atenta dos contextos em que atuamos.

Responder

A integridade é mantida pela ação. Quando desvios ou riscos são identificados, agimos de forma técnica e transparente.

Monitorar

Monitoramos a eficácia de nossos processos e produtos por meio de indicadores, auditorias e revisões periódicas. Esse acompanhamento nos permite a melhoria contínua de nossas políticas, processos, treinamentos, produtos, ações de conscientização e comunicação garantindo que o programa evolua junto com a Unico e com as exigências regulatórias e do mercado global.

Escopo, aplicabilidade e objetivo

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

Na Unico, a missão de simplificar a vida das pessoas é inseparável do respeito absoluto pela dignidade humana. Acreditamos que a inovação só é sustentável quando construída sobre um alicerce de integridade, respeito e segurança psicológica. Por isso, assumimos o compromisso inegociável de promover um ambiente de trabalho que valorize a diversidade, a equidade e rejeite, de forma absoluta, qualquer forma de violência, assédio ou discriminação.

Como uma organização global, reconhecemos que a nossa força reside na pluralidade das nossas pessoas. Comprometemo-nos a operar em alinhamento com as diretrizes internacionais de direitos humanos. Entendemos que a segurança psicológica é a condição básica para a inovação: para que nossos "Seres" possam criar, colaborar e se expressar plenamente, precisam sentir-se seguros, respeitados e protegidos contra qualquer forma de opressão ou viés.

Este compromisso estabelece que a proteção à dignidade humana transcende o digital. Seja em ambientes físicos ou virtuais, em qualquer jurisdição onde atuamos, a Unico adota uma política de tolerância zero contra comportamentos que violem a integridade de qualquer indivíduo. A responsabilidade por manter esse padrão é coletiva e inegociável: esperamos que todos sejam aliados ativos na construção de um ecossistema onde o respeito não seja apenas uma diretriz, mas a essência do nosso modo de existir.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos



1.1. Diversidade, Equidade e Inclusão

Acreditamos que a nossa força reside na pluralidade; por isso, valorizamos as diferenças e promovemos uma cultura inclusiva onde cada Ser Unico tem voz. Nossa busca pela equidade garante que todos tenham acesso às mesmas oportunidades de desenvolvimento e crescimento, reconhecendo as necessidades individuais para que o ponto de partida seja justo para todos. Nos nossos escritórios ou nos espaços virtuais, construímos ambientes onde todos podem se sentir seguros e confiantes para compartilhar suas ideias, opiniões e sua singularidade.

Casos de racismo, xenofobia, LGBTQIAP+fobia, misoginia, machismo, capacitismo ou qualquer outro preconceito que fira a dignidade e a igualdade de direitos serão tratados com seriedade e não serão tolerados pela Unico.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

1.2. Compromisso com as leis trabalhistas

Em todos os países onde atuamos, pautamos nossas operações pelo cumprimento da legislação trabalhista local. Nosso compromisso vai além da conformidade legal; buscamos ativamente promover condições igualitárias, garantindo que o acesso a oportunidades, treinamentos e promoções seja guiado pelo mérito e livre de qualquer distinção.

Repudiamos o trabalho infantil, o tráfico de pessoas e qualquer forma de escravidão moderna, seja em nossas operações diretas ou em toda a nossa cadeia de valor.

Quanto à remuneração, asseguramos salários e benefícios que cumprem a legislação, acordos coletivos e normas vigentes, com um foco contínuo em equidade. Acreditamos que a valorização do talento é essencial para que possamos sempre elevar a nossa barra; por isso, investimos em iniciativas de equidade salarial e programas que apoiam e impulsionam a jornada de nossos Seres. Assumimos também a responsabilidade de manter a transparência e a regularidade em todos os processos de recolhimento de encargos e tributos trabalhistas, assegurando a solidez e a ética na construção da nossa história.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

1.3. Bem-estar, Saúde e Segurança do Trabalho

Priorizar a integridade de nossos Seres não é apenas uma diretriz, é um compromisso central que cultivamos diariamente. O reconhecimento é um pilar fundamental que reflete a cultura de valorização do talento e da alta performance que nos define. Por meio do programa **CelebrateU**, celebramos os Seres e projetos que geram impacto positivo para a nossa empresa, nossos clientes e o mercado, demonstrando comportamentos plenamente alinhados aos nossos direcionadores culturais e objetivos de negócio. Reconhecer essas trajetórias não apenas celebra conquistas individuais e coletivas, mas reforça o nosso compromisso com a excelência e inspira a todos nós a continuarmos construindo, juntos, a história da Unico.

Valorizamos profundamente o tempo de descanso e respeitamos o direito à desconexão, compreendendo que o lazer e a pausa são essenciais para uma trajetória profissional plena. Por isso, investimos no descanso e ofertamos folgas remuneradas especiais de aniversário para os Seres e seus filhos, emendas de feriados nacionais, entre outros. Acreditamos que o alto desempenho caminha lado a lado com o bem-estar e que é na preservação da saúde física e mental dos nossos Seres que cultivamos a energia necessária para continuar inovando com qualidade e propósito.

Promovemos um clima de segurança psicológica, onde pedir ajuda é visto como um sinal de responsabilidade pessoal e coletiva, jamais de fraqueza. Nosso compromisso é garantir um ambiente seguro, saudável e acolhedor.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

1.4. Combate ao assédio, violência e discriminação

A criação de um ambiente de trabalho verdadeiramente respeitoso e inclusivo é uma responsabilidade compartilhada que exige ação constante. Para assegurar que a nossa cultura permaneça protegida e que todos os Seres possam prosperar, adotamos uma postura de tolerância zero, sendo inaceitável qualquer prática que atente contra a dignidade humana. Nesse sentido, combatemos veementemente:

Assédio Sexual:

Conduta de conotação sexual praticada no ambiente de trabalho contra a vontade de alguém ou sem seu consentimento; sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante ou desestabilizador. Trata-se, em outras palavras, de um comportamento de teor sexual reprovável, considerado desagradável, ofensivo e impertinente. Não é necessário que a prática de assédio sexual no ambiente de trabalho ocorra obrigatoriamente nas dependências da Unico, mas sim que ocorra em razão de uma relação de trabalho. É possível que o assédio sexual ocorra com relação a uma pessoa que esteja prestando serviços remotamente, por exemplo. Além disso, **mesmo que fora do ambiente e/ou do expediente de trabalho, uma conduta poderá ser configurada como assédio sexual se estiver relacionada ao trabalho.**

Assédio Moral:

Conduta abusiva, frequente e repetitiva, que se manifesta, de forma verbal, escrita ou não escrita, por meio de palavras, atos, omissões, gestos ou comportamentos que humilham, constrangem e/ou desqualificam a pessoa ou um grupo, atingindo sua dignidade e saúde física e mental, afetando sua vida profissional e pessoal. forma de violência que tem como objetivo desestabilizar emocional e profissionalmente a pessoa e pode ocorrer por meio de ações diretas (dentre outras, por acusações, insultos, gritos, humilhações públicas) e indiretas (dentre outras, por propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social). Este fenômeno pode ocorrer de maneira sutil, dissimulada e não declarada. O assédio moral é uma prática para a qual o tempo e a duração são importantes. Não se trata de uma violência pontual. As ações que caracterizam o assédio moral são frequentes, reiteradas, reproduzidas por algum tempo.

Já a discriminação pode ser praticada por qualquer pessoa dentro do ambiente de trabalho, sendo irrelevante a posição ocupada, e é motivada por uma Condição Pessoal da pessoa discriminada. Quem pratica a discriminação faz um juízo de valor negativo sobre tal Condição Pessoal e, a partir daí, promove tratamento diferenciado à pessoa discriminada no ambiente de trabalho.

Garantimos a igualdade de oportunidades e não toleramos qualquer tipo de discriminação baseada em raça, cor, religião, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, origem nacional, idade, deficiência, estado civil, histórico de serviço militar ou qualquer outra característica protegida por lei.

A Unico não tolera violência física ou psicológica, violência, discriminação, tratamento desigual e/ou preconceituoso em todas as suas formas. Todos devem respeitar as diferentes origens, costumes e tradições de cada indivíduo, tratando as nuances culturais com a empatia, tolerância e o profissionalismo que definem a nossa cultura.



1.5. Participação política, sindical e associações de classe

Na Unico, valorizamos a liberdade de expressão e a participação ativa na sociedade. Respeitamos e apoiamos a atuação sindical e em conselhos de classe, sempre em conformidade com a legislação local. Como companhia apartidária, a Unico não adota posições políticas e proíbe contribuições financeiras ou doações a partidos, candidatos ou campanhas em seu nome.

Sabemos que conversas políticas podem surgir no dia a dia, quando isto acontecer todos deverão manter o bom senso e o respeito às opiniões divergentes, garantindo que o ambiente de trabalho permaneça profissional e acolhedor para todos, inclusive para aqueles que preferem não se posicionar sobre o tema.

Para garantir que as convicções pessoais não entrem em conflito com os interesses e valores da Unico, todos os Seres devem observar as seguintes diretrizes caso decidam se candidatar ou assumir um cargo público:

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos



1.5. Participação política, sindical e associações de classe

a

Separação entre interesses pessoais e corporativos: a participação em campanhas políticas ou o exercício de mandatos eletivos deve ocorrer de forma estritamente pessoal, fora do horário de trabalho e sem qualquer associação com a marca, imagem ou nome da Unico. Os Seres não estão autorizados a falar ou agir em nome da Unico em contextos políticos;

b

Proibição do uso de recursos da empresa: é terminantemente proibido utilizar quaisquer recursos, instalações ou ativos da Unico para fins de campanha eleitoral, arrecadação de fundos ou atividades partidárias. Isso inclui, mas não se limita a: e-mail corporativo, telefones, internet, softwares, dispositivos, materiais de escritório e o espaço físico das instalações da empresa;

c

Comunicação prévia e transparência: qualquer Ser que decida se candidatar a um cargo público deve comunicar formalmente à área de Compliance até o registro da candidatura. Essa transparência é necessária para que a Unico possa avaliar e tomar as medidas administrativas adequadas;

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos



1.5. Participação política, sindical e associações de classe

d. Afastamento durante o período de campanha: durante a campanha, o Ser precisará se afastar do cargo com licença não remunerada ou suspensão temporária do contrato de trabalho, sempre em estrita conformidade com a legislação trabalhista e eleitoral do país onde o Ser atua;

e. Assunção de cargo público (eleição): se o Ser for eleito e tomar posse em um cargo público, a continuidade de seu vínculo com a Unico será reavaliada. Como regra geral, o contrato de trabalho poderá ser formalmente suspenso (sem remuneração ou benefícios por parte da empresa) ou encerrado, a depender das disposições legais aplicáveis;

f. Tolerância zero ao assédio político: é expressamente proibido que Seres utilizem sua posição hierárquica ou influência para coagir, constranger ou direcionar o voto de colegas, bem como solicitar contribuições financeiras para campanhas no ambiente de trabalho.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

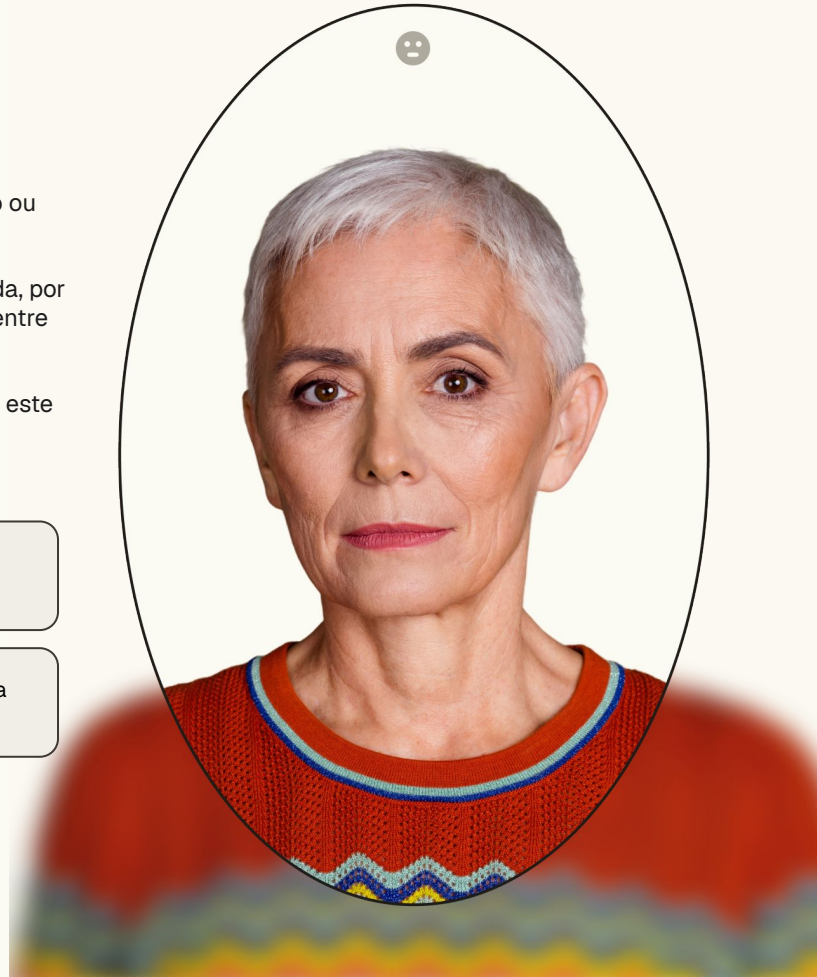
2. Nosso comportamento: onde quer que a Unico esteja

A integridade que define a **Unico** deve permear todas as nossas interações, dentro ou fora da empresa. Nossos escritórios e dependências são espaços de trabalho profissional e inclusivo, onde o respeito às pessoas é inegociável. Contudo, nossa responsabilidade ética estende-se a todos os cenários onde a **Unico** é representada, por exemplo, visitas a clientes, conferências, festas de final de ano, eventos externos, entre outros.

Em todos esses contextos, espera-se que cada Ser e Terceiro ajam de acordo com este Código, todos têm a responsabilidade de zelar pela dignidade humana, prevenindo ativamente:

- Comentários inadequados, piadas discriminatórias ou de teor sexual;
- Comportamentos que intimidem ou constranjam outras pessoas, independentemente do local.
- Situações potenciais de assédio moral, tais como a exclusão de membros de reuniões, a retirada injustificada de responsabilidades ou qualquer forma de humilhação pública;

A conduta esperada em reuniões de negócios é a mesma esperada em momentos de confraternização: respeito mútuo e profissionalismo.



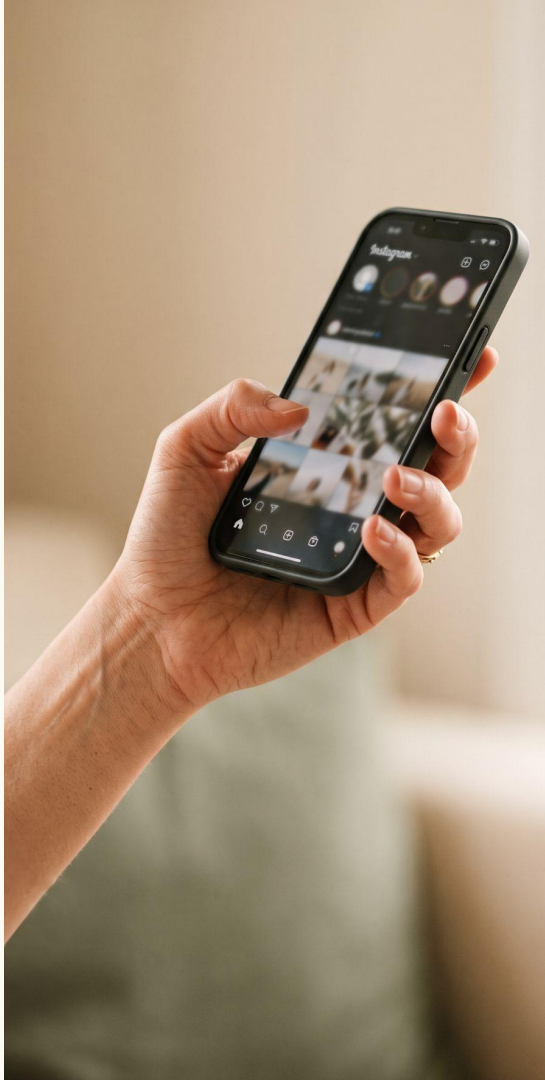
1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

2.1. Redes sociais

O nosso time de Comunicação Externa é o único habilitado a falar oficialmente em nome da Unico. Caso você visualize críticas ou comentários negativos sobre a Unico em postagens externas, pedimos que não responda diretamente. A nossa estratégia de gestão de crises e reputação deve ser conduzida pelos canais oficiais para garantir a consistência e o tom de voz da nossa marca.

Entendemos que o seu perfil nas redes sociais é um espaço pessoal e respeitamos a sua liberdade de expressão. No entanto, lembre-se de que, ao identificar-se como integrante do time Unico, as suas postagens e comportamentos podem ser associados à companhia. Ao utilizar redes sociais:

- É proibido responder em nome da Unico: críticas e comentários negativos em nome da Unico são respondidos por meios institucionais da Unico;
- Nunca divulgue informações de uso interno, confidenciais e estratégicas;
- Evite qualquer conteúdo que viole este Código: condutas como discriminação, assédio, ofensas ou discurso de ódio não são toleradas, pois ferem os valores fundamentais que nos definem, independentemente da plataforma utilizada.





2.2. Eventos, palestras e imprensa

A representação da Unico em eventos ou contatos com veículos de comunicação são oportunidades valiosas de diálogo. Para garantir o alinhamento estratégico, toda participação ou posicionamento oficial deve ser previamente direcionada e alinhada com Comunicação Externa:

1. Eventos e Palestras:

palestras, seminários, lives ou eventos em nome da Unico

2. Entrevistas:

agendamento e realização de entrevistas com canais de mídia.

3. Declarações:

solicitações de posicionamento ou declarações oficiais da marca.

4. Imprensa:

todo e qualquer contato e relacionamento com jornalistas.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

2.3. Álcool e Drogas

A Unico preza pela saúde, pela segurança e pela integridade de todos os seus Seres e parceiros. É terminantemente proibido o uso, porte, armazenamento ou comercialização de substâncias ilegais, bem como o desempenho de atividades profissionais sob efeito dessas substâncias ou de álcool, em qualquer local, seja físico ou remotamente.

Esta regra aplica-se não apenas aos nossos escritórios, mas a qualquer ambiente onde a Unico seja representada, incluindo visitas a clientes, conferências, eventos externos, confraternizações ou viagens a trabalho.

Em algumas ocasiões, tais como confraternizações e viagens o consumo de álcool pode ser permitido, com absoluta moderação e responsabilidade. Lembre-se de que, em qualquer interação profissional, você atua como um representante da Unico. Portanto, o discernimento e a responsabilidade devem nortear suas escolhas, garantindo que o consumo jamais comprometa a sua segurança, o seu julgamento ou a reputação da companhia. Se optar por consumir, faça-o de maneira consciente e, sob hipótese alguma, dirija após ingerir bebida alcoólica.

2.4. Achados e perdidos nos escritórios da Unico

A segurança e a organização dos escritórios são responsabilidades compartilhadas. Todos devem cuidar de seus pertences pessoais, pois a Unico não responde por itens perdidos ou extraviados nas instalações.

Na ocorrência de perdas ou ao encontrar objetos, utilize o suporte do time de Facilities, que é o canal oficial para a gestão de achados e perdidos e suporte às rotinas do escritório.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3. Agindo com Integridade em nossos negócios

Reforçamos nosso compromisso com o combate à corrupção em escala global, observando rigorosamente as leis e regulamentos antissuborno nacionais e internacionais aplicáveis. Proibimos estritamente o suborno, o tráfico de influência e a corrupção em todas as interações com os setores público e privado, em qualquer jurisdição onde a Unico atua.

Atuamos com integridade em todas as nossas interações comerciais e governamentais. É estritamente proibido, a qualquer colaborador ou terceiro agindo em nosso nome, oferecer, prometer, dar, autorizar ou receber qualquer item de valor (direta ou indiretamente) com o objetivo de obter ou manter uma vantagem comercial indevida. Esta proibição de tolerância zero se aplica globalmente, tanto a agentes públicos quanto a indivíduos no setor privado.

Nossa definição de 'agente público' é ampla, incluindo funcionários de governos, de empresas estatais, de organizações internacionais, candidatos a cargos políticos e seus familiares. Além do suborno, nossa política proíbe todos os 'atos lesivos' contra a administração pública, como fraudes em licitações e obstrução de investigações.
Adotamos o padrão mais elevado e proibimos expressamente quaisquer pagamentos de facilitação em qualquer circunstância.

Nosso compromisso é cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis e com os mais altos padrões internacionais.
Isso inclui, mas não se limita a:

- Princípio 10 do Pacto Global da ONU;
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
- Diretrizes da OCDE sobre o Combate à Corrupção;
- México – Ley General de Responsabilidades Administrativas (LGRA);
- Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013);
- U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA);
- Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940);
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992);
- Lei da Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998); (vii)
- Decreto nº 5.687/06, que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
- Decreto Anticorrupção (Decreto nº 11.129/22);
- Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013);
- Todos os atos normativos, leis e decretos emitidos pela Controladoria-Geral da União, pela Administração Pública brasileira ou por autoridades com jurisdição aplicável relacionados a esta matéria.

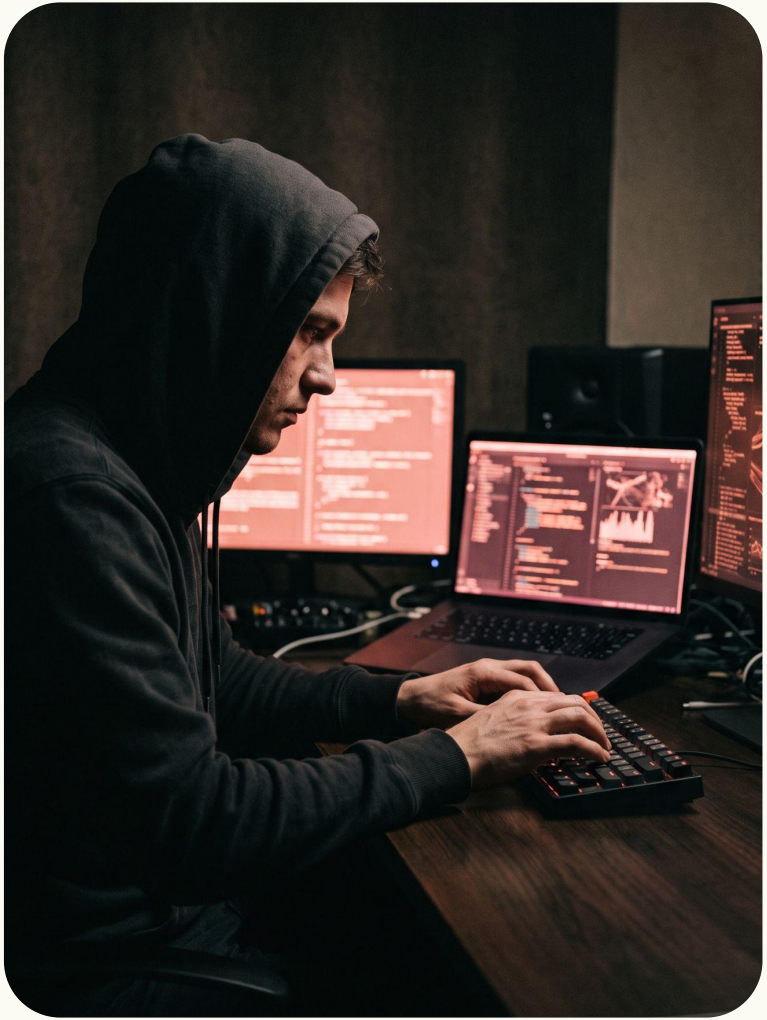
1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.1. Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e ao Crime Organizado

A Unico está firmemente comprometida com a prevenção de atividades ilícitas. Não toleramos, sob nenhuma circunstância, a utilização de nossos sistemas, produtos ou serviços para ocultar, dissimular ou dar aparência de legalidade a recursos de origem criminosa, financiar o terrorismo ou facilitar operações ligadas ao crime organizado.

Compreendemos nosso papel vital na preservação da integridade do sistema financeiro. Por isso, adotamos mecanismos robustos de Know Your Customer (KYC) e Know Your Partner (KYP), conduzindo avaliações de risco contínuas para assegurar que todas as nossas relações comerciais estejam pautadas na máxima transparência e conformidade legal.

É dever de todos manter vigilância constante, estando atentos a sinais de alerta como transações atípicas, fluxos financeiros sem justificativa comercial, estruturas societárias opacas ou operações incompatíveis com o perfil do cliente ou parceiro.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.2. Presentes, Brindes, Hospitalidades e Entretenimento

Brindes, presentes, itens de entretenimento (por exemplo, ingressos para eventos) e hospitalidades são práticas comuns nos relacionamentos comerciais, mas exigem atenção redobrada. O oferecimento ou recebimento dessas cortesias nunca deve comprometer a nossa integridade, nem criar a percepção de vantagem indevida, corrupção ou conflito de interesses e deve estar em conformidade com a Política sobre o tema que está disponível tanto interna quanto externamente.

Todo brinde, presente, item de entretenimento ou hospitalidade deve ser moderado, proporcional, de valor razoável e, acima de tudo, transparente. É proibido qualquer item que vise influenciar decisões, garantir vantagem comercial ou que possa ser interpretado como suborno.

Antes de oferecer ou aceitar qualquer cortesia, faça as seguintes perguntas:

Isso pode configurar um conflito de interesses?

A pessoa que está oferecendo espera algo em troca?

Eu me sentiria confortável se esta situação fosse tornada pública?

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

Portanto, estabelecemos a oferta ou recebimento de que qualquer item (brinde, presente, entretenimento ou hospitalidade) por Seres deverão seguir as regras abaixo:



Verificação e formalização:

A oferta de cortesias (presentes, hospitalidades ou entretenimento) da Unico a terceiros deve ser precedida pela verificação de compatibilidade com a política interna da organização destinatária. Toda oferta deve ser conduzida com transparência, sendo obrigatória a formalização por escrito, na qual o terceiro confirma que sua área de Compliance ou Jurídico possui ciência e autoriza o recebimento da cortesia ofertada pela Unico. Tais registros são mantidos pela companhia para fins de governança, conformidade e auditoria.



Preenchimento obrigatório:

Todo presente, hospitalidade ou entretenimento, que seja oferecido pela Unico ou recebido de terceiros, deve ser formalmente registrado no Formulário de Brindes e Presentes vigente;



Compras e registro contábil:

A compra de todos os itens de cortesia (presentes, brindes, entretenimento e hospitalidade) pela Unico deve seguir a Política de Compras vigente e estar em conformidade com os registros contábeis.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

Valores máximos permitidos:

Para garantir a transparência e a conformidade em nossos relacionamentos comerciais, definimos limites claros para o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento. Estes valores foram estabelecidos para assegurar que as cortesias sejam sempre moderadas, proporcionais e vinculadas a um propósito comercial legítimo, evitando qualquer percepção de conflito de interesses ou vantagem indevida.

Brasil

Brindes

Até R$ **100,00**

Presentes

Até R$ **300,00**

Hospitalidade e Entretenimento
Valor razoável e propósito comercial

Mercado Internacional

Brindes

Até USD **50,00** (ou similar)

Presentes

Até USD **100,00** (ou similar)

Hospitalidade e Entretenimento
Valor razoável e propósito comercial

É estritamente vedado oferecer presentes, hospitalidades, entretenimento, dinheiro ou equivalentes (vales, cupons, itens de luxo) a Agentes Públicos. O relacionamento com o setor público deve ser guiado pela máxima ética e transparência.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.3. Conflitos de Interesses

Um Conflito de Interesses surge quando suas decisões profissionais podem ser indevidamente influenciadas por razões pessoais, financeiras ou familiares em detrimento do melhor para a Unico.

Esses conflitos de interesses podem gerar fraudes, corrupção e afetar negativamente o ambiente e os relacionamentos dentro da empresa. Quer um exemplo? Imagine um gestor promovendo um parente ou contratando uma empresa com a qual tenha ligação familiar, sem seguir o processo adequado de concorrência de compras. Essa convergência de interesses ameaça a confiança de nosso ecossistema e pode ser vista como uma forma de corrupção, gerando riscos de fraude, por exemplo. Para proteger nossa integridade, você deve garantir que interesses pessoais, de familiares ou de terceiros (como parceiros, clientes, fornecedores, etc) jamais interfiram em seu julgamento.

Lembre-se: ter um conflito de interesses não é necessariamente uma falha, mas a falha em reconhecê-lo e, principalmente, a falha em comunicá-lo imediatamente ao Compliance é uma infração grave. Agir no melhor interesse da Unico é responsabilidade de todos.

Para evitar situações como essas, listamos abaixo algumas regras importantes sobre o tema. Para acessar as diretrizes completas, consulte a nossa Política de Conflito de Interesses.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.3.1. Outras atividades profissionais

É fundamental assegurar que qualquer atividade externa não gere conflitos com suas responsabilidades ou com os interesses da companhia. Antes de iniciar qualquer atividade regular e contínua — como um segundo emprego, consultoria, trabalho freelance, participação societária — o primeiro passo é sempre consultar a Política de Conflito de Interesses vigente e acionar a área de Compliance. Caso a atividade seja aprovada, você deverá observar rigorosamente as seguintes diretrizes:

Dedicação: a atividade externa não deve, sob nenhuma hipótese, coincidir com o seu horário de trabalho na Unico ou comprometer a sua produtividade.

Concorrência: é vedado o exercício de atividades em empresas concorrentes ou que atuem no mesmo mercado que a Unico, inclui-se empresas que oferecem serviços de verificação de identidade, autenticação biométrica ou plataformas de onboarding digital. É mandatória a consulta prévia a Compliance para atividades em mercados adjacentes.

Transparência: toda atividade externa contínua deve ser formalmente comunicada a Compliance;

Recursos: é proibido o uso de qualquer recurso, ferramenta, informação, e-mail ou propriedade intelectual da Unico para fins externos.

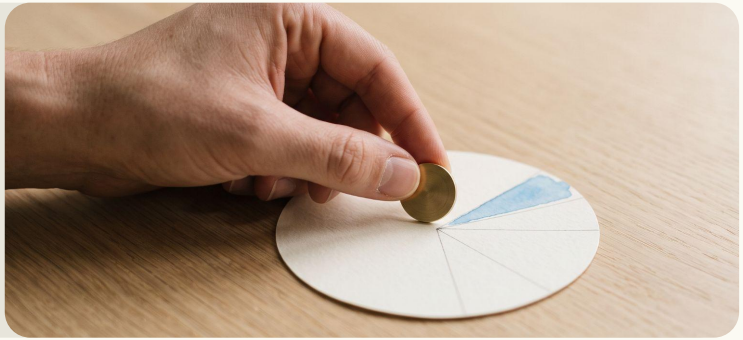


1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.3.2. Investimentos

Os Seres não podem deter participação no capital social tampouco serem representantes legais de empresas concorrentes, clientes ou fornecedores.

A exceção é para empresas de capital aberto, desde que a sua participação não ultrapasse 2% do capital social.



3.3.3 Atividades acadêmicas e eventos

Se você for professor ou palestrante, tenha cuidado para não divulgar informações da Unico, a única exceção é se as informações forem públicas. Ficou em dúvida? Acione as áreas de Compliance e Comunicação Externa.

Além da restrição a informações confidenciais, os Seres que atuem como professores, pesquisadores, autores de artigos científicos ou palestrantes devem atentar especialmente para:

(i) não descrever invenções, soluções técnicas ou funcionalidades da Unico que ainda não tenham sido objeto de depósito de pedido de patente ou registro, a divulgação prematura pode destruir irreversivelmente o direito à proteção;

(ii) submeter previamente o conteúdo de artigos, teses ou apresentações às áreas de Jurídico e Comunicação Externa para análise de PI e confidencialidade;

(iii) não firmar acordos de co-autoria ou ceder direitos sobre criações relacionadas às atividades da Unico sem aprovação do Jurídico.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.3.4. Relacionamentos afetivos/familiares

Na Unico, indicações e contratações de familiares ou pessoas com relacionamento afetivo são permitidas, desde que pautadas pela ética e transparência. Seja no ingresso de novos Seres, no surgimento de relacionamentos durante o vínculo ou na existência de conexão com pessoas em concorrentes, clientes ou fornecedores, é obrigatório evitar potenciais conflitos de interesses seguindo as diretrizes abaixo:



a. **Indicação e processo seletivo**:, caso você indique um familiar ou pessoa com quem tenha relacionamento afetivo para uma vaga, você não poderá participar de nenhuma etapa do processo seletivo. Todas as entrevistas, avaliações e decisões deverão ser conduzidas exclusivamente por gestores e recrutadores que não tenham relação com o candidato ou com o Ser que o indicou. Além disso, a efetivação da contratação exigirá a avaliação da área de Compliance;

b. **Dinâmica de trabalho e avaliações**: é estritamente proibido participar de avaliações de desempenho, promoções, aprovação de remuneração ou de fóruns e comitês que impactem a carreira de alguém com quem você tenha relação familiar ou afetiva. Se você for convidado para um fórum que possa gerar esse conflito, declare seu impedimento ao gestor, área de PeopleX e afaste-se das discussões;

c. **Novos relacionamentos e terceiros**: se um relacionamento afetivo surgir durante o seu período de trabalho na Unico, informe imediatamente a sua liderança e atualize a sua Declaração de Conflito de Interesses. Da mesma forma, se você possui relação familiar ou afetiva com alguém que trabalha em uma empresa concorrente, cliente ou fornecedora da Unico, comunique a área de Compliance preenchendo o formulário de Conflito de Interesses. Nesses casos, você está proibido de participar de negociações, discussões de preço, decisões de compra ou qualquer etapa da gestão do contrato que envolva essa pessoa ou empresa.

Por fim, ressaltamos que qualquer alteração nas situações de relacionamento ou novas conexões que possam gerar um potencial conflito de interesses devem ser prontamente comunicadas à área de Compliance, por meio da submissão de uma nova Declaração de Conflito de Interesses.

3.4. Doações e patrocínios

Na Unico, as doações são destinadas apenas a instituições legítimas, confiáveis e que prestem contas do uso dos valores, produtos ou serviços dispensados.

A Unico não realiza doações para pessoas físicas.

Já o patrocínio é diferente: envolve receber compensações em troca do valor, produto ou serviço oferecido. Todo patrocínio deve ser aprovado por Marketing, registrado na conta contábil correta e ter uma justificativa comercial ou estratégica clara para a Unico.



3.5. Due Diligence de Terceiros e Gestão de Riscos

A integridade da Unico não depende apenas das nossas ações, mas também da conduta daqueles que caminham conosco. Para proteger nossa reputação e mitigar riscos de corrupção, fraudes ou violações legais, adotamos um processo rigoroso de due diligence — um escrutínio que inclui verificações de antecedentes, reputação, situação financeira, possíveis conexões com agentes públicos, histórico de envolvimento em violações de direitos humanos e crimes ambientais, bem como a avaliação da existência e maturidade do programa de integridade implementado - para avaliar parceiros, fornecedores e clientes, tanto na contratação quanto durante a manutenção da nossa relação de negócios.

Este processo de due diligence de integridade também se aplica previamente a quaisquer operações societárias, como fusões, aquisições (M&A) ou formação de joint ventures, avaliando as empresas-alvo e seus sócios.

Nosso processo é baseado em uma análise de risco proporcional: quanto maior o impacto ou a natureza da interação do terceiro — especialmente aqueles que atuam em nome da Unico ou que interagem com o Poder Público —, mais profundo é o nível de avaliação.

A Unico não se associa a terceiros cujos valores e práticas sejam incompatíveis com os nossos. Esperamos que todos os nossos parceiros sigam princípios éticos alinhados ao nosso Código de Ética e Conduta e às nossas políticas aplicáveis, tais como a Política Anticorrupção. A gestão desses riscos é um compromisso contínuo, garantindo que nosso ecossistema permaneça íntegro, transparente e seguro.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.6. Concorrência Leal e Práticas Anticompetitivas

Na Unico, estamos comprometidos com a livre iniciativa e acreditamos que a concorrência leal impulsiona a inovação. Conduzimos nossos negócios com integridade, garantindo total conformidade com as legislações antitruste e de defesa da concorrência em todos os países onde atuamos.

Proibimos estritamente qualquer prática que prejudique o mercado ou limite a concorrência. Isso inclui, mas não se limita a:

01 Cartéis e acordos ilícitos: fixação de preços, divisão de territórios, alocação de clientes ou fraude em licitações públicas e privadas;

02 Troca de informações estratégicas: compartilhamento ou discussão de informações comercialmente estratégicas com concorrentes (como preços, margens de lucro, custos, planos de marketing ou estratégias de negócios);

03 Ações coordenadas: boicotes coordenados a determinados clientes ou fornecedores.

3.6.1. Interações em Associações Setoriais e Fóruns da Indústria

Apoiamos a participação dos nossos Seres em associações de classe e eventos do setor, pois são fundamentais para o desenvolvimento do mercado. No entanto, esses ambientes exigem atenção redobrada. Durante essas interações, é estritamente proibido discutir assuntos comercialmente sensíveis. Se uma conversa inadequada for iniciada por terceiros, você deve se retirar imediatamente, exigir que sua saída seja registrada em ata (se aplicável) e relatar o ocorrido à área de Compliance.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.6.2. Consultas e Acordos com Concorrentes

Sabemos que, no setor de tecnologia, parcerias lícitas podem ocorrer. No entanto, qualquer tipo de acordo, aliança, parceria (joint venture) ou colaboração com empresas concorrentes deve passar por avaliação e aprovação prévia e expressa do departamento Jurídico e de Compliance. Em caso de dúvida sobre quem é considerado um concorrente em determinado contexto, consulte o Compliance antes de iniciar qualquer negociação.

3.7. Interação com agentes públicos

A área de Relações Governamentais é a representante oficial na interlocução entre a Unico e a Administração Pública. Porém, no dia a dia, é natural que haja a necessidade de interação de Seres com agentes públicos. Para atender a esta necessidade a Unico tem diretrizes claras e detalhadas na Política de Interação com Agentes Públicos que deverão ser consultadas e seguidas. Lembre-se sempre que ao interagir com um agente público você deve:

A

Comunicar

Se tiver uma reunião marcada com algum agente público, consulte as diretrizes da Política de Interação com Agentes Públicos e acione a área de Compliance ou Relações Governamentais - sem este alinhamento, você não deve representar oficialmente a Unico diante de agentes públicos;

B

Registro das interações

Reuniões com agentes públicos devem ser formalizadas por e-mail, explicando com clareza o objetivo, os temas a serem tratados e quem vai participar. Sempre que possível, faça uma ata do que foi discutido e nunca vá sozinho. Recomendamos que, no mínimo, dois Seres Unico estejam presentes;

C

Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades

Não pague refeições, gasolina, táxi nem ofereça brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.7.1 Cooperação com autoridades e fiscalizações

Todos os Seres Unico e Terceiros que atuam em nosso nome têm o dever de cooperar de forma plena, transparente e tempestiva com eventuais investigações, auditorias e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos. É estritamente proibido ocultar, destruir ou alterar documentos, bem como tentar obstruir o trabalho das autoridades. Em caso de abordagens fiscalizatórias nas dependências da Unico, as áreas Jurídica e de Compliance devem ser acionadas imediatamente.

3.7.2 Atuação em licitações e contratos administrativos

A Unico atua com integridade absoluta em processos licitatórios e na execução de contratos com a Administração Pública. Nossas propostas devem ser construídas de forma justa e independente, sendo terminantemente proibido o conluio, a combinação de preços com concorrentes ou qualquer prática anticompetitiva para fraudar o certame. Durante a execução contratual, devemos seguir estritamente todas as regras do edital e interagir exclusivamente com os agentes públicos formalmente designados para a gestão e fiscalização daquele contrato.

Ao identificar qualquer irregularidade, como solicitações indevidas, suborno ou favorecimento por parte de agentes públicos, interrompa o contato imediatamente, reporte ao Canal de Ética e acione a área de Compliance.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

3.7.3 Contratação de Agentes Públicos e Familiares

A Unico pauta seus processos seletivos pelo mérito e transparência. É vedada a contratação de agentes públicos (ativos ou que tenham deixado o cargo recentemente, respeitando o período legal de quarentena), bem como de seus familiares diretos, caso essa contratação configure conflito de interesses, favorecimento indevido ou troca de favores. Qualquer processo seletivo ou contratação envolvendo esses perfis deve ser obrigatoriamente reportado de forma prévia para a área de Compliance.

3.8. Ética em nossas operações financeiras

Para assegurar a integridade de nosso patrimônio, a Unico mantém controles de segregação de funções e alçadas de aprovação nos processos financeiros. Essas medidas são essenciais para mitigar riscos operacionais e garantir que as transações sejam devidamente autorizadas e registradas. Além disso, é terminantemente proibida a manutenção de registros paralelos, contas não registradas ou qualquer forma de "contabilidade paralela".

Estamos comprometidos com a precisão e transparência em nossos registros financeiros, combatendo veementemente qualquer tentativa de utilizar nossos recursos ou sistemas para atividades ilícitas, como a lavagem de dinheiro ou fraudes.

Para manter a confiança de nossos clientes, parceiros e investidores, é essencial que todos respeitem as políticas, prazos e orientações estabelecidos na Unico. Cada processo — desde compras e pagamentos até o fechamento contábil — deve refletir fielmente a realidade de nossas operações. Registros contábeis precisos e controles internos robustos não são apenas burocracia; são a nossa garantia de transparência, perenidade e respeito às leis anticorrupção nacionais e internacionais.

Contamos com a vigilância de todos os nossos Seres para:

Responsabilidade compartilhada

A gestão de riscos e o monitoramento de controles internos são fundamentais para a confiabilidade dos nossos negócios. Ao seguir as diretrizes estabelecidas, você contribui diretamente para a proteção dos nossos ativos e valores;

Atenção a Sinais de Alerta (Red Flags)

Esteja atento a atividades financeiras suspeitas ou atípicas — como transações fora dos padrões, pagamentos sem justificativa ou solicitações de fluxos financeiros não usuais;

Obrigação de reportar

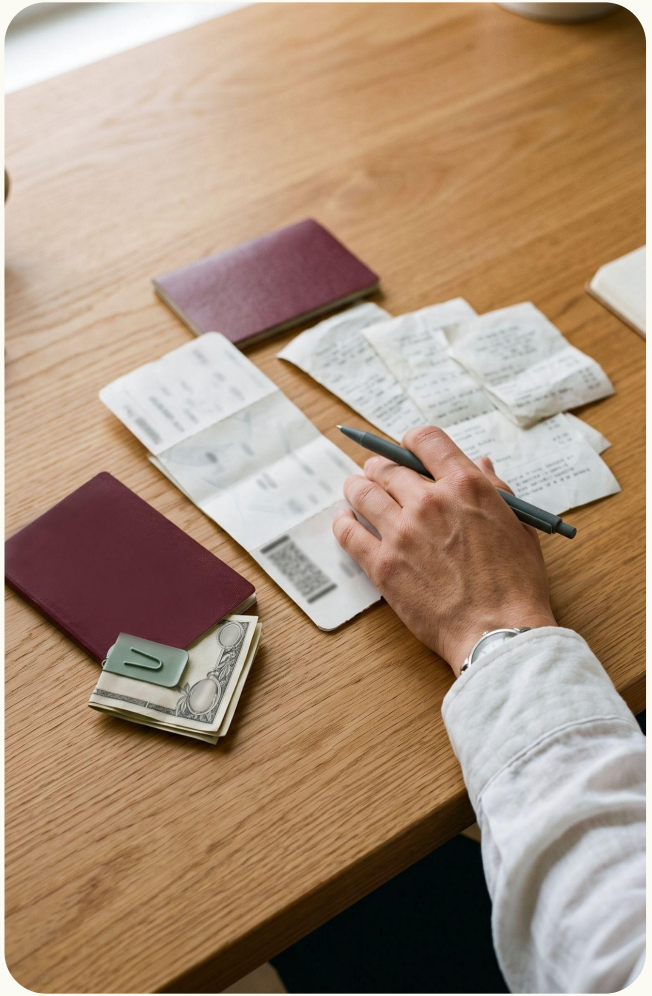
A prevenção de fraudes exige proatividade. Se identificar qualquer sinal de irregularidade ou movimentação suspeita, reporte imediatamente no Canal de Ética. A omissão não protege o negócio; a sua atenção, transparência e ética sim;

3.8.1. Viagens e reembolsos de despesas

Manter informações precisas, íntegras, claras e honestas é vital para cumprirmos nossas metas, bem como nossas obrigações financeiras e administrativas. Por isso, cada um de nós deve evitar gastos desnecessários e despesas não autorizadas ou excessivas.

Durante viagens corporativas — seja para negócios, visitas, programas ou premiações internas — é obrigatório seguir as regras de utilização de cartões corporativos, reembolso e uso de táxi ou aplicativos de mobilidade, respeitando sempre as políticas vigentes de Finanças e Facilities.

Todas as despesas, tais como hospedagem, alimentação, transporte ou outras, devem ser aprovadas e acompanhadas de comprovantes fiscais válidos e originais para prestação de contas. Não sendo permitidas solicitações de reembolsos duplicados ou de despesas pessoais. Lembre-se: gastos que não estejam em conformidade com as políticas ou que não apresentem justificativa adequada poderão ser negados.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

4. Nossas informações, tecnologias e ativos

4.1. Uso de ferramentas de trabalho

Quando falamos de ferramentas de trabalho, referimo-nos a todos os dispositivos, softwares, documentos (digitais ou físicos) e plataformas disponibilizados pela Unico para o dia a dia profissional. Cada um de nós é responsável pelo uso adequado desses recursos, em conformidade com as nossas políticas, processos e normas de Segurança da Informação e Privacidade. É fundamental conhecer e seguir estas diretrizes, participando ativamente dos treinamentos e ações de conscientização.

A Unico realiza o monitoramento de ferramentas, dispositivos e ambientes corporativos (físicos e virtuais) em conformidade com a legislação vigente e regras internas aprovadas. Os recursos disponibilizados destinam-se exclusivamente à execução de atividades profissionais na Unico. A Unico não monitora o conteúdo pessoal de dispositivos particulares; contudo, para assegurar a proteção de nosso ambiente, todas as aplicações corporativas, acessos a ambientes da Unico ou ferramentas da empresa instaladas em dispositivos pessoais são monitorados e protegidos.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

4.2. Segurança da Informação

A integridade, a confidencialidade e a disponibilidade de nossos dados e informações constituem um pilar estratégico da Unico, sendo fundamentais para nossa competitividade e perenidade no mercado. Embora a Unico invista continuamente em infraestrutura tecnológica de ponta e conte com equipes altamente especializadas, a segurança é uma responsabilidade compartilhada e inegociável por todos os Seres. Cada um de nós atua como guardião de nossos ativos e deve adotar uma postura proativa e vigilante na proteção das informações corporativas.

Para assegurar a máxima proteção do nosso ecossistema, estabelecemos as seguintes diretrizes:

Cultura de segurança, treinamento e conscientização

A conduta segura nasce do conhecimento, por isso é imperativo que todos os Seres participem ativamente dos programas de treinamento obrigatórios, ações de conscientização e acompanhem os comunicados oficiais. Manter-se atualizado sobre as melhores práticas e políticas de Segurança da Informação e Tecnologia é uma responsabilidade individual e coletiva.

Postura preventiva e proativa

É dever de todos adotar cautela máxima para prevenir qualquer forma de vazamento, exposição indevida ou compartilhamento não autorizado de dados e informações da Unico — sejam eles dados pessoais ou corporativos. Isso inclui a manipulação cuidadosa de dados em ambientes físicos e digitais e a atenção constante a potenciais vulnerabilidades no manuseio de informações;

Conformidade normativa

É imperativo que todos conheçam e cumpram rigorosamente as Políticas de Segurança da Informação e Tecnologia da Unico, mantendo-se atualizados por meio dos treinamentos obrigatórios e comunicados oficiais;

Proteção de ativos e Propriedade Intelectual

Informações estratégicas, segredos de negócio, algoritmos e desenvolvimentos proprietários devem ser tratados com o mais alto nível de confidencialidade, mantendo-se esse compromisso inclusive após o encerramento do vínculo profissional;

Gestão de Acessos

O acesso a sistemas, redes e repositórios de dados deve ser pautado pelo princípio do privilégio mínimo, limitando-se estritamente ao necessário para o desempenho das atividades profissionais e em conformidade com as normas de segurança vigentes, sendo estritamente vedado o uso de soluções, softwares ou dispositivos não homologados pela área de Tecnologia (prática de Shadow IT), por comprometerem nossa governança e visibilidade de dados ;

Resposta a Incidentes

Caso identifique qualquer suspeita de incidente (incluindo perda de dispositivo, vazamento de credenciais ou vulnerabilidades), o reporte à equipe de Segurança deve ocorrer em até 1 (uma) hora após a detecção. A proatividade é vital para sustentar a confiança que nossos clientes depositam em nossa marca."

A segurança é um compromisso contínuo. Caso identifique qualquer suspeita de incidente, vulnerabilidade ou potencial exposição de dados, reporte a situação imediatamente por meio dos canais oficiais de Segurança da Informação ou Compliance.

4.3. Propriedade Intelectual

4.3.1. Titularidade das Criações e Invenções

Todo conhecimento, invenção, criação, descoberta, software, metodologia, modelo de negócio, obra intelectual ou qualquer outro resultado intelectual desenvolvido por Seres Unico, ainda que parcialmente, durante ou em razão da relação de trabalho, utilizando recursos, informações, tecnologia ou instalações da Unico, são de titularidade exclusiva da Unico, nos termos dos artigos 88 a 93 da Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996).

É obrigação de todo Ser comunicar formalmente ao Jurídico, qualquer invento, criação ou descoberta potencialmente patenteável ou registrável, antes de qualquer divulgação interna ou externa. A comunicação prévia é essencial para preservar a novidade da invenção e viabilizar a proteção legal pela Unico.

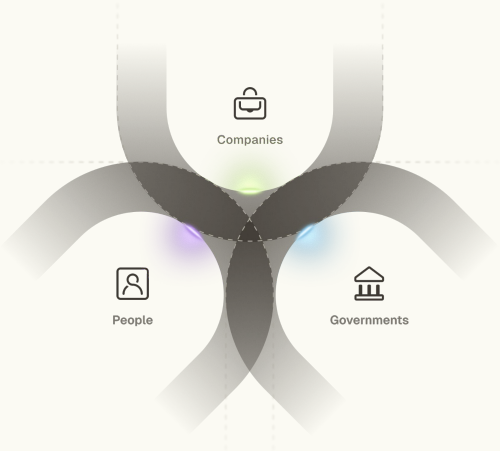


4.3.2. Proteção de Patentes e Registros



É estritamente proibido divulgar qualquer invenção, inovação, solução técnica ou funcionalidade ainda não protegida, seja em artigos acadêmicos, apresentações em conferências, publicações em redes sociais, demonstrações a clientes ou parceiros, sem prévia autorização da área Jurídica. A divulgação prematura pode destruir irreversivelmente o direito à patente (cf. art. 12 da Lei nº 9.279/1996) e representará infração disciplinar grave.

Todas as invenções com potencial de proteção devem ser submetidas ao processo interno de avaliação de patenteabilidade antes de qualquer exposição externa. O processo é suportado pelas áreas de Inovação e Jurídico, que orientarão sobre prazos, jurisdições e estratégia de proteção.



4.3.3. Uso e Proteção das Marcas Unico

As marcas, logotipos, nomes de produtos, slogans e demais sinais distintivos da Unico são ativos estratégicos registrados e protegidos legalmente no Brasil e em outras jurisdições. O uso correto e consistente das marcas é responsabilidade de todos.

É proibido: (i) utilizar as marcas da Unico em contextos não autorizados, inclusive em perfis pessoais em redes sociais, sem aprovação da área de Comunicação; (ii) alterar, adaptar, distorcer ou combinar as marcas da Unico com outros elementos sem aprovação do time de Branding e Jurídico; (iii) licenciar ou sublicenciar o uso das marcas da Unico a terceiros sem contrato formal aprovado pelo Jurídico; (iv) registrar em nome próprio marcas, domínios ou perfis digitais idênticos ou semelhantes às marcas Unico.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos



4.3.4. Uso de Informações de Terceiros

É estritamente proibido acessar, utilizar, divulgar ou apropriar-se de informações confidenciais, segredos comerciais ou propriedade intelectual de terceiros (como ex-empregadores, concorrentes ou parceiros) de forma indevida ou sem autorização. Respeitamos os direitos de propriedade intelectual alheios e esperamos o mesmo comportamento de todos os Seres Unico.

4.3.5. Segredos de Negócio

A Unico identifica como segredos de negócio (know-how) informações técnicas, comerciais, operacionais e estratégicas que possuam valor econômico e não sejam de conhecimento público. O tratamento inadequado de segredos de negócio pode gerar responsabilidade civil e criminal, conforme a Lei nº 9.279/1996 e o Código Penal. Mesmo após o encerramento do vínculo, o Ser permanece obrigado a não divulgar, utilizar ou explorar segredos de negócio da Unico.

4.4. Privacidade e Proteção de Dados

Nossa missão de simplificar a relação entre pessoas e empresas só é legítima se for construída sobre um alicerce concreto de privacidade e segurança. Temos como objetivo a estrita conformidade com as legislações de proteção de dados aplicáveis em cada jurisdição onde atuamos — tendo como principais referências renomados frameworks de mercado, a exemplo do NIST Privacy Framework e ISO/IEC 27701, bem como legislações de privacidade a exemplo da Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR),a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a California Consumer Privacy Act (CCPA) —, pautando nossas práticas nos mais elevados padrões globais. O tratamento adequado de dados na Unico é responsabilidade de todo Ser e guiado por princípios universais que asseguram a integridade em todas as nossas operações:

Finalidade e Adequação:

realizar tratamentos para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

Transparência:

manter clareza aos titulares sobre como e por que os seus dados são tratados, garantindo visibilidade sobre suas informações;

Segurança:

Implementar medidas técnicas e administrativas robustas, capazes de proteger os dados contra acessos não autorizados e eventos acidentais ou ilícitos;

Minimização:

limitar o tratamento ao mínimo necessário para atingir os objetivos propostos, evitando a coleta excessiva ou desnecessária de dados pessoais;

Responsabilização e prestação de contas:

demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Livre acesso:

garantir, aos titulares, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais, bem como sobre a integralidade dos mesmos;

Qualidade dos dados:

garantir, aos titulares, exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

Privacidade desde a Concepção (Privacy by Design):

Incorporar a proteção de dados nativamente em todas as etapas de desenvolvimento de nossos produtos e soluções;

Não Discriminação:

combater a criação ou perpetuação de vieses discriminatórios, assegurando que o uso de dados pessoais jamais resulte em exclusão ou tratamento injusto de indivíduos;

Para sustentar esse compromisso com a excelência, a Unico mantém um Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) e uma equipe de Privacidade especializada. Esta estrutura dedica-se à melhoria contínua de nossos processos e aprimoramento regulatório constante nas operações da Unico.

4.5. Ética em Tecnologia: inovando com responsabilidade

Como rede líder em verificação de identidade e provedora de infraestrutura de confiança, utilizamos algoritmos e modelos avançados para torná-los mais seguros, fluidos e acessíveis. Para nós, a tecnologia é a base da nossa rede de proteção: ela é o meio pelo qual garantimos a segurança e a integridade das transações digitais, sempre a serviço da dignidade humana. Por isso, o desenvolvimento e a aplicação de nossas soluções baseadas em inteligência artificial (IA) são guiados, de forma inegociável, pelo nosso direcionador de fazer a coisa certa, do jeito certo.

Entendemos que o uso ético da IA não é um limitador, mas sim o combustível para ampliar a nossa eficiência, sustentabilidade e confiança. Ao implementar IA com ética e responsabilidade, desbloqueamos um valor imenso para a sociedade e para os nossos negócios.

Para assegurar que a inovação ocorra em um ambiente seguro, justo e transparente, a Unico adota os seguintes princípios fundamentais para o desenvolvimento e o uso de Inteligência Artificial:

Justiça e Não Discriminação:
combate ativo à criação ou perpetuação de vieses. Os algoritmos são monitorados continuamente para evitar resultados excludentes ou tratamento injusto com base em raça, gênero, idade, deficiência ou qualquer outra característica protegida;

Responsabilidade e Prestação de Contas:
Criação de mecanismos contínuos que garantam a responsabilidade pelos sistemas de IA antes e depois da sua implementação, estruturando-se na auditabilidade (avaliação independente de algoritmos e dados, inclusive para auditorias externas sem violação de propriedade intelectual), na mitigação e reporte de impactos negativos (uso de avaliações de impacto proporcionais ao risco, como *red teaming*, e proteção a *whistleblowers*), na gestão metodológica de compensações (*trade-offs*) (avaliação documentada de conflitos éticos, prevendo a interrupção do projeto caso não haja compensação eticamente aceitável) e no direito a recurso (*redress*), que assegura mecanismos acessíveis de reparação e proteção especial a grupos vulneráveis em caso de danos injustos

Transparência e Explicabilidade:
Priorização de modelos que permitam a compreensão dos critérios de decisão, especialmente em cenários de alto impacto, garantindo que a tecnologia seja auditável e clara para usuários e autoridades;

Privacidade e Segurança por Design:
Garantia de que todos os processos e produtos da empresa incorporem a proteção de dados pessoais desde a sua concepção. O objetivo principal é assegurar que o tratamento de dados seja adequado ao propósito identificado, aplicando as melhores práticas de gestão de privacidade e minimizando os riscos aos titulares dos dados. Adotamos uma abordagem escalável: testes, MVPs e Provas de Conceito (PoCs) devem garantir a segurança básica e proteção de dados. Uma vez alcançada a escala produtiva, o Secure by Design torna-se mandatório, exigindo modelagem de ameaças, testes de segurança e apoio das equipes de Eficiência Corporativa para homologação, formalização e suporte de segurança. A responsabilidade ética e de segurança se estende por todo o ciclo de vida da IA. O monitoramento contínuo é obrigatório para detectar desvios de comportamento (drift), degradação de performance ou surgimento de vieses não previstos inicialmente. Os responsáveis pelos produtos devem garantir revisões periódicas para assegurar que a IA continue performando dentro dos padrões de conformidade e segurança originais;

Supervisão Humana :
Embora a IA potencialize capacidades operacionais, a delegação total de decisões críticas ou ações de alto impacto a agentes autônomos sem validação humana prévia é vedada. A decisão final que impacta direitos fundamentais conta com a supervisão humana qualificada;

Robustez técnica e segurança:
Garantir uma IA confiável e prevenir danos, exigindo uma abordagem preventiva que garanta o funcionamento confiável do sistema e a preservação da integridade física e mental humana. Essa exigência apoia-se em quatro componentes essenciais: resiliência e segurança contra ataques (proteção de dados, modelos e infraestrutura contra invasões, contaminação de dados e usos maliciosos/duplos), planos de contingência e segurança geral (mecanismos de salvaguarda como transição para procedimentos baseados em regras, interrupção para intervenção humana e testes proativos proporcionais ao nível de risco), precisão (capacidade de tomar decisões corretas e estimar margens de erro, especialmente em cenários críticos que afetem vidas humanas) e confiabilidade e reprodutibilidade (garantia de comportamento consistente em diferentes cenários e possibilidade de replicação de testes para auditoria e controle de danos involuntários).

Direitos Humanos e Não Cumplicidade:
Proibição do uso de ferramentas de IA para fins de vigilância opressiva, controle social, violação de liberdades individuais ou qualquer prática que atente contra os direitos humanos.

Estamos em constante alinhamento com as principais legislações e marcos regulatórios de IA (como o EU AI Act, LGPD Art. 20, ISO/IEC 42001:2023 e outras normativas locais).

Este compromisso reflete nossa consciência de que, ao operar internacionalmente, somos agentes de transformação.

Entendemos que a ética na IA exige vigilância constante; por isso, trabalhar de forma integrada para que o desenvolvimento de IA na Unico seja sinônimo de integridade, transparência e respeito à legislação, em qualquer jurisdição onde atuamos, é fundamental.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

5. Nosso Compromisso com o Planeta e a Sociedade

A Unico é signatária do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial da ONU, reafirmando sua adesão voluntária aos Princípios universais que abrangem Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção. A integração destes princípios na estratégia de negócio reforça a transparência e a integridade em todas as operações da companhia, a fim de promover o crescimento sustentável da Unico alinhado aos padrões internacionais de responsabilidade corporativa.

A Unico reconhece o seu papel diante dos efeitos das mudanças climáticas e compromete-se a adotar medidas para mitigação de seus impactos, alinhadas ao desenvolvimento sustentável. A Unico pauta suas operações em padrões de responsabilidade ambiental, integrando a sustentabilidade ao cotidiano das operações:

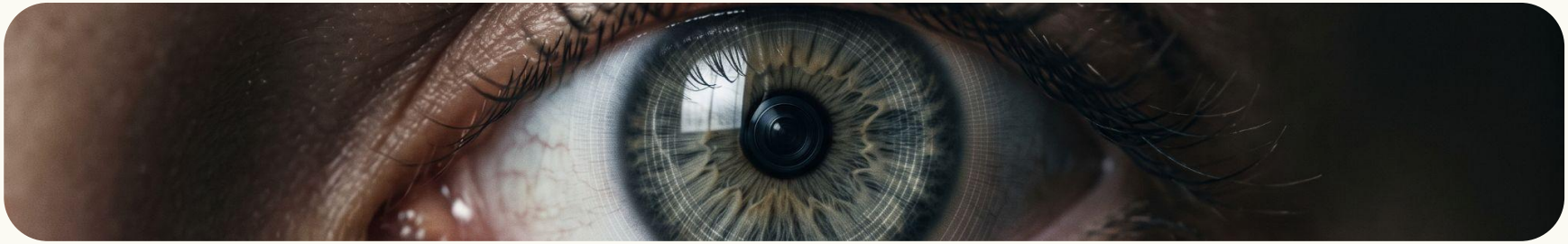
GESTÃO DE RECURSOS E NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO:

A Unico mantém compromisso com a compensação de emissões de carbono, garantindo que a expansão global da companhia caminhe lado a lado com o respeito aos limites do planeta. Além disso, o monitoramento e a otimização contínua do nosso consumo de água e energia, somados a outras iniciativas de sustentabilidade, fazem parte do posicionamento da Unico em relação ao meio ambiente, reafirmando nosso compromisso com uma operação cada vez mais consciente e responsável.

GESTÃO DE RESÍDUOS, RECICLAGEM E ECONOMIA CIRCULAR:

A Unico adota medidas rigorosas para reduzir o desperdício em suas instalações, promovendo ativamente a cultura da reciclagem e o descarte consciente de materiais. Priorizamos a economia circular, com atenção especial ao gerenciamento de resíduos eletrônicos (e-waste), minimizando o impacto ambiental da nossa infraestrutura tecnológica.





6. Terceiros: compromisso compartilhado

Ao agir em nome, interesse ou benefício da Unico, você atua como uma extensão da nossa marca e dos nossos valores. Por isso, a observância deste Código de Ética e Conduta não é apenas uma formalidade contratual, mas uma condição essencial. Esperamos que todos os terceiros e seus subcontratados observem os mesmos padrões de integridade.

Para garantir a transparência e a conformidade do nosso ecossistema, os terceiros devem observar o seguinte:

6.1. Integridade nos negócios e anticorrupção

A Unico está comprometida no combate à corrupção e ao suborno em todas as suas atividades, tanto nas relações com o poder público quanto nas relações com parceiros privados. O mesmo comportamento é esperado e exigido de todos os terceiros com os quais nos relacionamos. Todos devem cumprir com as legislações aplicáveis de combate à corrupção e ao suborno nacional e estrangeira. Não devem oferecer, pagar, pedir ou aceitar suborno de nenhuma espécie, incluindo pagamentos de facilitação para seu próprio benefício, da Unico ou de terceiros.

Além disso, é esperado que implementem mecanismos preventivos eficazes de combate à corrupção e fraude, tais como mas não se limitando a treinamentos, a disponibilização de canais de denúncia seguros, a verificação de antecedentes (due diligence) de seus próprios fornecedores e parceiros, e a implementação de controles internos robustos para aprovação de transações financeiras.

É estritamente proibido oferecer, prometer ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados em nome ou em benefício da Unico. Os terceiros deverão atentar-se a:

A Conflitos de Interesse:

Terceiros devem evitar qualquer transação, relacionamento ou situação em que interesses pessoais, financeiros, familiares ou de outros negócios possam colidir ou influenciar o julgamento profissional em detrimento dos interesses da Unico. Caso identifiquem uma situação de conflito é obrigatório reportar imediatamente à área de Compliance da Unico por meio do Canal de Ética para que a situação seja avaliada e mitigada;

B Interação com agentes públicos:

Os terceiros devem agir com ética e integridade em todas as suas interações com agentes públicos, cumprindo rigorosamente todas as leis aplicáveis sobre o tema e seguindo fielmente as orientações e políticas já aprovadas pela Unico para todos os seu funcionários. Qualquer interação com agentes públicos em nome da Unico só poderá ocorrer com autorização prévia e por escrito. Ademais, é obrigação dos terceiros em relação aos agentes públicos deixar claro e explícito, em cada uma das interações, que estão representando a Unico de forma autorizada e legítima. A Unico repudia qualquer ato de prometer, oferecer, dar ou receber qualquer pagamento ou vantagem inadequada, seja de forma direta ou indireta, a funcionários públicos ou terceiros a eles relacionados para influenciar qualquer ato ou decisão em benefício próprio ou em nome da Unico ou de terceiros que a representam. Quando terceiros atuarem em nome da Unico em processos licitatórios ou na execução de contratos públicos, é estritamente proibido aos Terceiros realizar acordos ou combinar preços com concorrentes, bem como realizar qualquer prática anticoncorrencial ou fraude no certame. Durante a execução do contrato, os Terceiros devem interagir exclusivamente com os agentes públicos formalmente designados para a gestão daquele contrato, seguindo rígida transparência;

C Brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento:

A Unico reconhece que a troca de cortesias é uma prática comum nas relações comerciais. A oferta desses itens a Seres Unico só será permitido em conformidade com as diretrizes da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento. A Unico espera que seus terceiros, antes de oferecer brindes, presentes, hospitalidade ou entretenimento, certifiquem-se de que estão em conformidade com as políticas da Unico. Os terceiros não devem oferecer e tampouco enviar brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento aos Seres como troca de favor ou com o objetivo de influenciar qualquer decisão comercial por parte da Unico;

D Combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo:

Os terceiros devem cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. É esperado que disponham de sistemas e controles internos eficazes de detecção e prevenção para mitigar riscos de atividades ilícitas e identificar, deter e reportar prontamente qualquer irregularidade;

E Registros contábeis e financeiros:

Os Terceiros devem conduzir suas atividades com ética e integridade, realizando transações de maneira idônea e transparente. É mandatório manter registros contábeis precisos, em estrito cumprimento às legislações e normas contábeis aplicáveis. Os Terceiros devem implementar procedimentos de controle interno eficazes para garantir que todos os ativos, passivos, transações e fluxos financeiros sejam registrados de forma adequada, precisa e fidedigna em seus livros e registros.

F Cumprimento das sanções econômicas e comerciais:

Os terceiros devem cumprir rigorosamente todas as leis de sanções comerciais e econômicas aplicáveis, incluindo as leis de controle de importação e exportação, e observar as restrições que proíbem negociações com empresas ou indivíduos localizados em países sujeitos a sanções econômicas. Os terceiros não fornecerão à Unico produtos e serviços oriundos de países sujeitos a sanções econômicas ou comerciais.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

6.2. Conformidade Legal

Os Terceiros devem realizar suas atividades em estrita conformidade com as leis, normas e regulamentos vigentes — locais, nacionais e internacionais — aplicáveis ao escopo de seu trabalho, **garantindo o cumprimento de todos os requisitos legais e contratuais estabelecidos com a Unico.**

No que tange às relações de trabalho, quando aplicável, os Terceiros comprometem-se a cumprir integralmente as legislações trabalhistas vigentes, garantindo o pagamento tempestivo de remunerações, o recolhimento de encargos previstos em lei ou convenções coletivas e a oferta de todos os benefícios obrigatórios aos seus colaboradores.

A saúde e a segurança no trabalho são pilares inegociáveis. **Os Terceiros devem garantir um ambiente salubre, seguro e saudável para suas equipes, prevenindo acidentes, lesões e doenças laborais.** Caso as atividades ocorram nas dependências da Unico ou sob sua orientação, é obrigatório o cumprimento rigoroso de todas as instruções e diretrizes de saúde e segurança do trabalho da companhia, alinhando-se aos padrões exigidos para cada região onde a operação ocorre.

6.3. Concorrência leal

Os terceiros devem conduzir seus negócios com base em princípios de concorrência justa, respeitando as leis de defesa da concorrência e demais legislações aplicáveis.

E, **não deverão partilhar ou trocar informações sobre preços, custos ou quaisquer outros dados que possam impedir a livre concorrência.**

A **Unico** não compactua com a realização de ou contribuição para práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico; beneficiar-se ou obter vantagem mediante qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial; ações, insinuações ou comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes, entre outras práticas caracterizadas como desleais ou injustas.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

6.4 Direitos humanos e responsabilidade sócio-ambiental

A Unico atua baseada no respeito inegociável à dignidade humana e à preservação dos recursos para as gerações futuras. Esperamos que todos os Terceiros compartilhem desse compromisso e adotem práticas que promovam um ambiente de trabalho íntegro, seguro e inclusivo. Nesse sentido, é esperado que nossos Terceiros:

Dignidade e direitos humanos:

Protejam e promovam os direitos humanos fundamentais em todas as suas operações, tratando todos com dignidade, respeito e equidade;

Liberdade de associação:

Garantam aos seus colaboradores o direito de livre associação a sindicatos e entidades de classe, bem como a organização coletiva, sem qualquer forma de discriminação, retaliação ou coação;

Diversidade e inclusão:

Promovam um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e a inclusão. Não é tolerada qualquer forma de tratamento discriminatório — seja por nacionalidade, sexo, idade, etnia, deficiência, religião, orientação sexual, identidade de gênero, afiliação política ou qualquer outro critério protegido pela legislação vigente;

Responsabilidade ambiental:

Cumpram rigorosamente todas as leis e regulamentos ambientais (locais, nacionais e internacionais) aplicáveis. Isso inclui o controle de poluição, a gestão responsável de resíduos, a conservação da biodiversidade e a proteção dos recursos naturais, sempre observando as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos;

Tolerância zero ao trabalho infantil e forçado:

A Unico não tolera a exploração de mão de obra infantil, respeitando estritamente a idade mínima legal. Da mesma forma, é proibida toda e qualquer forma de trabalho escravo ou análogo ao escravo, incluindo regimes de servidão por dívida, retenção de documentos, cobranças de taxas ilegais ou qualquer forma de coação física ou psicológica como medida disciplinar;

Ambiente Livre de Assédio, discriminação e violência:

Garantam um ambiente de trabalho seguro e profissional, combatendo veementemente qualquer prática de volência, discriminação, assédio moral ou sexual, abuso, comportamentos ofensivos ou humilhantes.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

6.5 Privacidade, segurança da informação e uso ético da tecnologia

Os Terceiros atuam como uma extensão do nosso ecossistema, esperamos que todos mantenham padrões rigorosos de segurança e ética digital. A proteção de dados, da propriedade intelectual e a integridade de nossas tecnologias são inegociáveis.

Para garantir a proteção do nosso ambiente, os Terceiros devem assegurar:

Segurança da Informação:

Adotar medidas preventivas e proativas para assegurar a proteção de todos os dados e informações da Unico contra qualquer vazamento, exposição ou compartilhamento indevido. Isso inclui controles de segurança adequados, monitoramento para identificar vulnerabilidades e a manutenção de protocolos de resposta a incidentes, garantindo que qualquer risco seja mitigado de forma ágil e eficaz;

Privacidade e Proteção de Dados:

Atuar em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis (como LGPD, GDPR, entre outras aplicáveis), garantindo que a coleta, o tratamento e o armazenamento de dados pessoais sejam realizados de forma adequada. É dever do Terceiro adotar medidas que assegurem a confidencialidade e a privacidade, tratando os dados exclusivamente para a finalidade contratada;

Propriedade Intelectual e Ética Tecnológica:

É mandatório o respeito integral à propriedade intelectual da Unico e de terceiros. É terminantemente proibido o uso indevido de informações confidenciais, segredos comerciais ou tecnologias proprietárias da Unico. O uso de nossas soluções deve ser feito de maneira ética, lícita e transparente, contribuindo para um ambiente tecnológico seguro e inclusivo.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

6.6. Gestão de Riscos e Integridade de Terceiros

Para garantir a integridade e a segurança do nosso ecossistema, a Unico estabelece diretrizes rigorosas para o relacionamento com terceiros. A inclusão de cláusulas de compliance e anticorrupção em todos os contratos é obrigatória, prevendo penalidades severas e a rescisão imediata em casos de descumprimento, fraude ou práticas ilícitas.

Como parte do nosso processo contínuo de gestão de riscos, a Unico se reserva o direito de:

1. Realizar diligências (due diligence) prévias e periódicas;
2. Formalizar exigências de compliance e anticorrupção em todos os instrumentos contratuais;
3. Elaborar, divulgar e executar diretrizes, políticas e procedimentos de integridade;
4. Promover treinamentos e ações de conscientização.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

7. Dúvida sobre qual decisão tomar?

Aqui na Unico, temos a coragem para assumir riscos e acelerar nosso aprendizado. No entanto, a ética e a integridade não aceitam atalhos.

É normal que o ritmo acelerado de inovação traga dilemas ou situações que não estão perfeitamente descritas em um manual.

Quando você não souber qual caminho seguir, faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- **Conhecimento das Regras**:
 - Estou tomando esta decisão com alinhamento às diretrizes da Unico?

- **Impacto no Ecossistema**:
 - A minha decisão vai ajudar e proteger a Unico e terceiros com quem nos relacionamos?

- **Transparência Pública**:
 - Eu conseguiria justificar e defender publicamente a minha decisão com tranquilidade, sem prejudicar a reputação da Unico?

- **Diálogo Aberto**:
 - Ao consultar minha liderança, Compliance ou outra área de apoio, estou sendo transparente?

Fazer a coisa certa, do jeito certo significa não presumir respostas quando há dúvidas.
Se as perguntas acima causarem qualquer desconforto, não decida sozinho.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

8. Tratamento de Exceções e Casos Omissos

As diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta representam a regra geral e o padrão de comportamento inegociável esperado de todos os Seres Unico, membros da Alta Direção e terceiros que nos representam.
Reconhecemos que, dada a dinâmica e a complexidade dos negócios, podem surgir situações atípicas. No entanto, qualquer exceção às regras deste Código é desencorajada e será tratada com extrema cautela.

Caso uma situação exija, justificadamente, um tratamento excepcional, as seguintes regras deverão ser rigorosamente observadas:

Aprovação prévia e expressa:

Nenhuma exceção poderá ser praticada ou prometida sem a análise e a aprovação prévia e por escrito da área de Compliance.

Alçadas de decisão:

Dependendo da criticidade do tema (especialmente em matérias que envolvam interações com Agentes Públicos, doações ou potenciais Conflitos de Interesses), a área de Compliance reserva-se o direito de submeter a aprovação final ao Comitê de Ética ou à Alta Direção da Unico;

Procedimento de solicitação:

O Ser Unico envolvido deverá submeter o pedido formalmente à área de Compliance, apresentando de forma transparente a justificativa de negócios, o contexto detalhado e os potenciais riscos envolvidos;

Casos omissos e dúvidas:

Situações do dia a dia não expressamente previstas neste Código, bem como dúvidas quanto à interpretação de suas diretrizes, equiparam-se a exceções e deverão ser obrigatoriamente submetidas à orientação prévia da área de Compliance.

Agir em discordância com as regras deste Código sob a alegação de se tratar de uma situação excepcional que não foi previamente aprovada pela área de Compliance constitui uma violação grave.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

9. Consequências e Responsabilidades

O descumprimento deste Código de Ética e Conduta, bem como de nossas políticas internas e das legislações, normas e regulamentos vigentes, compromete a confiança que construímos com a sociedade. A responsabilidade pela ética é coletiva e a adoção de medidas corretivas é fundamental para preservar o nosso ambiente de trabalho e proteger a nossa reputação.
Para os Seres Unico, o desrespeito, falha ou desvio deste Código ou às normas internas poderão configurar infração disciplinar aplicável a todos os níveis hierárquicos, inclusive para os membros da Alta Direção.

A gestão de consequências é conduzida com base na proporcionalidade e gravidade do desvio, considerando o histórico e o impacto da conduta. As medidas podem incluir:

Advertência (verbal ou escrita)

Desligamento (rescisão do contrato de trabalho, inclusive por justa causa, quando aplicável);

Suspensão de acordo com a legislação aplicável;

Medidas cabíveis conforme a legislação trabalhista e políticas internas da Unico

Para terceiros, a observância a este Código é condição indispensável para a manutenção de nosso relacionamento comercial com parceiros, fornecedores, consultores e clientes. Condutas que violem estas diretrizes, ou que envolvam atividades ilícitas, antiéticas ou em desacordo com as políticas da Unico, poderão acarretar:

- Aplicação de multas e penalidades contratuais;
- Rescisão imediata de contratos, independentemente de aviso prévio;
- Descredenciamento definitivo da base de parceiros;
- Acionamento das medidas judiciais cabíveis para reparação de danos e perdas.
- Vale ressaltar que, independentemente das medidas disciplinares ou contratuais, a Unico reserva-se o direito de reportar eventuais ilícitos às autoridades competentes, colaborando integralmente com as investigações necessárias.

10. Comitê de Ética

O Comitê de Ética da **Unico** é um órgão colegiado responsável por zelar pela cultura de integridade e por este Código em todo o ecossistema **Unico**. Como guardião da nossa integridade atua com independência e autonomia, com as seguintes atribuições:

- Analisar e deliberar sobre relatos de desvios de conduta, garantindo uma apuração técnica, imparcial e sigilosa;

- Decisão de consequências: definir medidas disciplinares adequadas, considerando a proporcionalidade e a gravidade dos desvios, conforme estabelecido na seção de Consequências e Responsabilidades;

- Melhoria Contínua: propor o aprimoramento das políticas internas e sugerir ajustes nas diretrizes do Código, visando sempre a evolução da nossa maturidade ética.

Sua estrutura, atribuições e regras de funcionamento são estabelecidos em Regimento Interno específico e aprovado, garantindo que o Comitê possua a independência necessária para o exercício de suas funções e para proteger a integridade da Unico. Nos casos em que um membro do Comitê seja parte envolvida na denúncia, acusado, ou tenha relação pessoal, fica vedada sua participação no processo de apuração, devendo ser substituído por algum membro da Alta Liderança.

O Comitê de Ética pauta sua atuação pela não-retaliação e pela condução de apurações isentas. Em situações de denúncias ou suspeitas de extrema gravidade — como envolvimento em atos de corrupção, fraudes severas ou infrações legais — o Comitê de Ética poderá determinar o afastamento preventivo do membro da Alta Direção envolvido conforme aconselhamento jurídico. O afastamento temporário visa assegurar a imparcialidade, a transparência e a integridade da apuração, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares aplicáveis ao final do processo investigativo.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

11. Canais de Compliance

Nosso compromisso com o "fazer o certo, do jeito certo" depende da vigilância e da coragem de cada um. Se você presenciar ou suspeitar de condutas, comportamentos ou decisões que violem este Código, as nossas políticas internas ou a legislação vigente, é seu dever reportar. O silêncio diante de irregularidades coloca em risco o nosso ecossistema; por isso, encorajamos todos — Seres Unico e Terceiros — a utilizarem nosso Canal de Ética.

O Canal de ética da **Unico** é composto por dois canais para facilitar o diálogo e garantir que todas as vozes sejam ouvidas de forma assertiva:

Canal de Relatos:

Destinado ao registro de denúncias sobre práticas ilícitas, antiéticas ou violações graves deste Código. Este é o canal seguro para reportar suspeitas de fraudes, corrupção, assédio, discriminação, vazamento de dados ou qualquer conduta que atente contra a nossa integridade. Todos os relatos são tratados com máxima confidencialidade e rigor técnico.

Canal de Escuta:

Um espaço dedicado ao diálogo e escuta ativa. Utilize este canal para sanar dúvidas sobre o Código de Ética, enviar sugestões de melhoria em nossos processos de conformidade, compartilhar feedbacks ou reportar reclamações que não configuram denúncias de violações éticas. Acreditamos que a prevenção é o melhor caminho e este canal existe para nos ajudar a construir um ambiente mais ético a cada dia.

O Canal de Ética da Unico é gerido por um terceiro terceiro independente, garantindo imparcialidade e confidencialidade; acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana, disponíveis em inglês, português e espanhol; **para Seres, Terceiros e qualquer pessoa que queira nos acionar de forma anônima ou identificada. A proatividade é a nossa melhor ferramenta de proteção.**

Ao reportar, você não apenas ajuda a Unico a crescer de forma sustentável, mas também garante que sejamos, todos os dias, uma rede onde o respeito e a ética são inegociáveis.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

12. Compromisso com a Não Retaliação e Segurança

A integridade é o alicerce do nosso negócio.

Por isso, todas as denúncias recebidas são investigadas com a mais alta seriedade, imparcialidade e rigor técnico. A Unico assegura a proteção de todos os envolvidos no processo de apuração, garantindo a confidencialidade das informações.

A **Unico** não tolera qualquer forma de retaliação, intimidação ou assédio contra denunciantes de boa-fé. Considera-se denunciante de boa-fé aquele que reporta suspeita ou violação com base em fatos que, no momento do reporte, acreditava razoavelmente serem verdadeiros, ainda que a investigação não confirme a infração.

Qualquer ato de retaliação contra um **Ser Unico** ou **Terceiro** será tratado como uma violação gravíssima deste Código, sujeita a medidas disciplinares e contratuais rigorosas.



1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

13. Glossário

Termo	Definição
Agente Público	Qualquer indivíduo, nacional ou estrangeiro, que, embora transitoriamente ou sem remuneração: (i) exerce cargo, emprego ou função pública em qualquer nível ou esfera do governo (Federal, Estadual ou Municipal, nos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário); (ii) exerce cargo, emprego ou função em entidades estatais ou em pessoas jurídicas controladas direta ou indiretamente pelo poder público (ex: empresas públicas ou de capital misto); (iii) trabalha para empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; (iv) é dirigente de partido político ou candidato à cargo público; ou (v) é funcionário de organização pública internacional ou representação diplomática.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

Brinde	Qualquer item sem valor comercial que contenha o nome, logotipo ou marca da Unico. Brindes são itens distribuídos de forma generalizada, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não sendo direcionados para indivíduos específicos (ex: canetas, blocos de nota, mouse pads, cadernos, pendrives, camisetas, garrafas ou copos reutilizáveis etc.).
Funcionário Privado	Qualquer indivíduo que trabalhe, exerça cargo ou represente uma entidade de natureza privada que tenha interação com a Unico. Isso inclui funcionários de clientes, parceiros ou fornecedores da unico que atuem no setor privado.
Entretenimento	Entretenimento inclui ingressos para shows, peças de teatro, jogos esportivos ou concertos, convites para eventos ou atrações, entre outros.
Hospitalidade	Hospitalidade inclui quaisquer despesas relacionadas a viagens, deslocamentos, transportes, acomodações e refeições. Em sentido amplo, a Hospitalidade também engloba convites para seminários, workshops, reuniões, congressos, encontros, e demais eventos que estejam associados às atividades da Unico ou ao seu mercado de atuação.
Legislação Anticorrupção	Inclui toda e qualquer legislação anticorrupção nacional ou estrangeira aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal no 12.846/2013), o seu Decreto Regulamentador (Decreto Federal no 11.129/2022), o Código Penal (Decreto-Lei no 2.848/1940) e legislação penal esparsa, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal no 8.429/1992), a Lei de Licitações (Lei Federal no 14.133/2021) e o U.S. Foreign Corrupt Practices Act - FCPA.

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

Presente	Qualquer item com valor comercial, que poderá ou não conter o nome, logotipo ou marca da Unico, oferecido de forma individualizada, incluindo vinho, doces, flores, relógios etc.
Seres	Toda pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Unico. Isso inclui membros do conselho de administração, sócios, diretoria, colaboradores, empregados (contrato determinado ou indeterminado) ou estagiários/aprendizes.
Terceiro	Qualquer representante e/ou contratado da Unico que aja em seu nome, interesse ou benefício incluindo, mas não se limitando a: a) Parceiros, empresas de consultoria, fornecedores, despachantes,escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço; b) Cliente que utilize a tecnologia da Unico como componente de uma ferramenta, dispositivo, software e/ou qualquer outro tipo de produto próprio.
Vantagem Indevida	Deve ser interpretado de forma ampla e inclui qualquer item (tangível ou intangível) que tenha valor ou que possa gerar um benefício ou vantagem ao receptor, incluindo mas não se limitando a: dinheiro, presentes, brindes, viagens, hospitalidade, entretenimento, favores, serviços, promessas, doações, vagas de emprego, entre outros.

Classificação e Versionamento

Este documento é classificado como Público.

Versão	Elaboração	Revisão	Aprovação	Publicação
3.0*	**Tatiana Ribeiro** Risk and Compliance Specialist	**Bruno Branco** Financial Director **Fabio Nascimento de Mello** Head of Information Security **Eliézer Liebana** Workplace Service, Experience & Corporate Travels Manager **Jaqueline Andreatta** Law Specialist **Joelson Velloso** Principal Public Policies **Juliana Zangirolami** Data Privacy Staff manager	**Beatriz Rodrigo Alves** Legal Director & membro do Comitê de Ética **Leonardo Crivari** Head of Risks, Internal Controls, Audit & Compliance & Membro do Comitê de Ética **Rafaela Provensi** PeopleX & Operations Director & Membro do Comitê de Ética	**21/09/2026**

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos

Versão	Elaboração	Revisão	Aprovação	Publicação
		Laura Rocha M&A and Litigation Specialist **Luana Quiteria da Silva** Facilities & Workplace Service **Manuela Scheid** Head de CareerX **Maurício Aguillar** Security Specialist **Rafael Alberti** Legal Staff **Renan Vasconcellos** Data privacy Specialist **Tatiane Datcho** Global External Communications		

**Nota explicativa da versão 3.0: a partir desta versão, unificamos o Código de Ética e Conduta (versão 2.0) e o Código de Ética dos Fornecedores (versão 1.0) em um só documento. Com esta unificação , expandimos o escopo para terceiros, revisamos as diretrizes e fortalecemos nosso compromisso com a integridade compartilhada, garantindo que as expectativas de comportamento sejam claras e acessíveis a todos que integram o ecossistema Unico.*

1. Compromisso com as Pessoas e os Direitos Humanos